MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO: NOVO FUNDO, VELHAS TENDÊNCIAS. Prof. Dr. Silvio César Nunes Militão (FCT/UNESP – Campus de Presidente Prudente).

Eixo Temático 2 – Políticas e Gestão Educacional.

1 Introdução

A política de Fundos para o financiamento da educação pública foi introduzida no Brasil na segunda metade da década de 1990, com o advento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), criado pela Emenda Constitucional nº. 14/96 e regulamentado pela Lei nº. 9.424/96 para um período de vigência de dez anos (1997-2006).

Como se sabe, o FUNDEF – de natureza contábil e de âmbito estadual – reunia automaticamente 15% (60% dos 25% constitucionalmente vinculados à educação) de importantes impostos e transferências (ICMS, FPE, FPM, IPI - Exportação e LC 87/96) pertencentes a cada Estado e seus respectivos municípios, aos quais retornavam proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino fundamental regular.

Conforme vários pesquisadores (ADRIÃO, 2006; 2008; ADRIÃO; BORGUI, 2008; ARELARO, 1999; 2007; BASSI, 1999; CALLEGARI; CALLEGARI, 1997; CALLEGARI, 2010; DAVIES, 1999, 2008; GUIMARÃES, 1998; 1999; 2004; MARTINS, 2003; OLIVEIRA, 1999; 2004; OLIVEIRA; GANZELI, 2001; PINTO, 1999; 2005; 2007) previram e demonstraram em seus estudos, o FUNDEF – por conta do seu caráter confiscatório e de sua focalização no ensino fundamental – acabou induzindo um acelerado e generalizado processo de municipalização deste nível de ensino no país, sendo o Estado de São Paulo um caso emblemático.

No caso paulista, particularmente, onde o ensino fundamental permanecia histórica e majoritariamente sob a responsabilidade da rede estadual, duas medidas do governo em exercício antecederam o FUNDEF e contribuíram decisivamente para “preparar o terreno” para a municipalização do nível de ensino em questão, a saber: pelo Decreto Estadual nº. 40.473/95, o Governo do Estado “[...] reorganizou as escolas públicas, separando as quatro primeiras séries das demais, na expectativa de que os Municípios assumissem as escolas que correspondem ao antigo ‘primário’ [...]” e

mediante o Decreto Estadual nº. 40.673/96 “[...] passou a incentivar os Municípios a estabelecer convênio com o Estado, objetivando a municipalização do ensino” (OLIVEIRA; GANZELI, 2001, p. 95).

A radicalidade do processo de municipalização do ensino fundamental deflagrado no Estado de São Paulo é atestada pelos dados dos Censos Escolares (INEP/MEC)[1], que mostram que no período de 1997 a 2006 (vigência do FUNDEF) houve tanto uma tendência de crescimento constante da participação do conjunto municipal no atendimento das matrículas do ensino fundamental público (de 18,8% para 43,3%) quanto uma correspondente tendência de queda contínua da participação da esfera estadual na cobertura da etapa escolar obrigatória (de 81,2% para 56,7%).

Os números da municipalização paulista são mais incríveis, ainda, quando se considera apenas a oferta pública das séries/anos iniciais do ensino fundamental. Entre 1997 e 2006 a participação dos municípios paulistas na oferta de matrículas deste segmento de ensino saltou de 25,6% para 62,2%. Em contrapartida, houve uma retração no atendimento pela rede estadual, que no período considerado caiu de 74,4% para 37,8%.

O aumento surpreendente do número de cidades paulistas com rede municipal de ensino fundamental no período em questão, de 121 para 567, também testemunha a velocidade do referido processo.

Sem precedentes no Estado de São Paulo, o processo de municipalização do ensino fundamental induzido pelo FUNDEF – aliado às duas medidas estaduais paulistas – passou a apresentar três tendências gerais e marcantes, a saber: (1) adesão municipal motivada pelo enfoque economicista; (2) clara preferência das administrações municipais pelas séries/anos iniciais; e (3) segmentação do ensino fundamental.

Apesar da importância das medidas adotadas em nível estadual paulista, verificou-se que tal processo só tomou impulso significativo após o advento do FUNDEF, quando os municípios partiram em busca dos recursos do Fundo, confirmando a “[...] prevalência da perspectiva economicista sobre a perspectiva pedagógica e/ou administrativa na tomada de decisão pela adesão ao processo de municipalização” (GUIMARÃES, 1999, p. 63).

Ao vincular parte significativa dos recursos do financiamento da educação às matrículas, o FUNDEF fez com que os alunos

> [...] matriculados nas redes públicas de ensino fundamental passassem a figurar, também, como uma espécie de “unidade monetária”, proporcionando um per capita ao governo, municipal

> ou estadual, encarregado de sua educação escolar. Muitos gestores públicos passaram a ter maior interesse em matricular mais crianças, ampliar suas redes de ensino e, com isso, receber mais recursos do FUNDEF (CALLEGARI, 2010, p.25).

Assim, em muitos casos, a adesão à municipalização do ensino fundamental no Estado de São Paulo "teve como meta somente mais recursos, para os quais os alunos eram meios necessários, e não a finalidade do processo pedagógico" (CALLEGARI, 2010, p. 17).

A "preferência" das administrações municipais pela assunção de matrículas das séries/anos iniciais, evidenciada pelos percentuais já expostos, explica-se, em grande parte, pela sua proximidade "[...] com a educação infantil, nível que os municípios têm maior familiaridade de atuação, e a menor complexidade de sua gestão" (OLIVEIRA, 2004, p. 133).

Explica-se, ainda, pelo objetivo do Governo do Estado referente ao ensino fundamental, qual seja: "de responsabilizar-se pelo atendimento dos anos finais, ficando com os municípios a responsabilidade do atendimento dos anos iniciais" (CALLEGARI, 2010, p. 185).

A predominância da municipalização das séries/anos iniciais do ensino fundamental acabou ocasionando a segmentação desta etapa de escolaridade e, assim, o modelo paulista de oferecimento de todo o ensino obrigatório em um mesmo estabelecimento de ensino foi quebrado ao meio (ADRIÃO, 2008; OLVIEIRA, 2002). Tal segmentação acabou

> [...] provocando nas séries iniciais um modelo de ensino descentralizado e particularista, desprovido, pelo menos no seu início, de uma estrutura administrativa e pedagógica adequada e suficiente, enquanto as séries finais, de responsabilidade do Estado, obedeciam a um sistema unificado, que se valia de toda a estrutura técnica acumulada, além de recursos significativos e concentrados (CALLEGARI, 2010, p.26).

Em prol da transferência do ensino fundamental para as administrações municipais, pulverizou-se pelo Estado a "[...] coexistência de duas redes distintas, minúsculas, com salários e condições de trabalho e orientações pedagógicas diferenciadas" (GUIMARÃES, 2004, p. 204).

Esta "fratura" do ensino fundamental implica no seguinte problema:

> [...] para poder concluir o ensino obrigatório, crianças e jovens brasileiros precisam freqüentar escolas de diferentes redes de ensino que, em geral, possuem grandes diferenças de qualidade e padrões de avaliação entre si, o que torna mais difícil ainda a conclusão do ensino fundamental com êxito (PINTO, 2007, p.879).

Reiteradamente criticado pela maioria dos estudiosos do financiamento da educação (BASSI, 1999; CALLEGARI; CALLEGARI, 1997; DAVIES, 1999; 2008; GUIMARÃES, 1998; 2004; OLIVEIRA, 1999; 2004; OLIVEIRA, 2007; PINTO, 1999; 2005; 2007) e por parte dos políticos durante todo o tempo previsto para sua vigência, o FUNDEF foi então substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Emenda Constitucional nº. 53/06 e regulamentado em definitivo pela Lei nº. 11.494/07[2] para uma duração de quatorze anos (2007-2020).

No discurso oficial, na imprensa e até mesmo em parte considerável da literatura o Fundo atualmente em vigor passou a ser apontado como a panacéia para os vários e sérios problemas educacionais do país.

Diante do exposto, o objetivo precípuo do presente trabalho consiste em analisar como o processo de municipalização do ensino fundamental deflagrado no Estado de São Paulo, sobretudo por força do FUNDEF, se comporta em tempos de FUNDEB.

2 Procedimentos Metodológicos

Na realização do estudo proposto utilizamos dois procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica e pesquisa documental.

A pesquisa bibliográfica, realizada inicialmente, envolveu o levantamento, a seleção e o estudo de diversas publicações (artigos científicos, livros, teses, pesquisas, etc.) relacionadas à temática em questão, colocando o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito sobre o assunto em tela (com destaque para os mais atuais), bem como permitindo a construção do referencial teórico do trabalho.

Após um esforço sistemático de revisão da bibliografia sobre o tema em estudo procedemos ao desenvolvimento da pesquisa documental, a qual foi realizada a partir de documentos oficiais (legislação federal) referentes ao financiamento da educação, a saber: Emenda Constitucional nº. 14/96 (que criou o FUNDEF); Lei nº. 9.424/96 (que regulamentou o FUNDEF); Emenda Constitucional n° 53/06 (que criou o FUNDEB); e Lei nº. 11.494/07 (que regulamentou o FUNDEB).

A pesquisa documental envolveu, também, o levantamento, a coleta e a análise de dados estatísticos concernentes aos aspectos educacionais, do

Brasil e do Estado de São Paulo. A principal fonte estatística utilizada foi os Censos Escolares (INEP/MEC).

Na seqüência, os dados coletados e sistematizados foram interpretados e analisados à luz do referencial teórico norteador da pesquisa.

3 Discutindo os Resultados Obtidos

Como já comentando, o FUNDEF – pela sua natureza e lógica de funcionamento – induziu um processo de municipalização do ensino fundamental sem precedentes no Brasil, notadamente no Estado de São Paulo pela sua peculiar situação em relação à cobertura desta etapa escolar (extrema "estadualização"), conforme demonstrado por muitos estudos.

Na perspectiva de alguns analistas (CALLEGARI, 2010; DAVIES, 2008, OLIVEIRA, 2007; PINTO, 2007; SAVIANI, 2008), a diferença fundamental – e o maior avanço – do FUNDEB em relação ao FUNDEF é que o atual Fundo ampliou a área de abrangência para além do ensino fundamental e passou a contemplar todas as etapas e modalidades que compõem a educação básica.

Além de suplantar uma das principais limitações do Fundo precedente, o FUNDEB contribui, assim, para resgatar o conceito de educação básica no seu mais lídimo significado, fragmentado em tempos de FUNDEF.

Com tal característica, o FUNDEB permite uma maior flexibilidade na aplicação dos recursos educacionais por parte do Governo do Estado e das municipalidades, suplantando-se, assim, o "engessamento" causado pelo FUNDEF, que determinava que parte significativa (60%) dos recursos vinculados fosse aplicada tão somente no ensino fundamental.

Entretanto, tal qual o FUNDEF, o FUNDEB também se configura como mecanismo fortemente indutor da municipalização do ensino fundamental, pois, além de incidir sobre um percentual ainda maior (80% de 25%) de recursos vinculados constitucionalmente à educação, também faz do aluno matriculado uma espécie de "unidade monetária" uma vez que os recursos do novo Fundo retornam para os entes federados (Estado e municípios) em valores proporcionalmente relativos ao número de alunos matriculados nos respectivos sistemas/redes de ensino. Nesse aspecto, como bem destaca Callegari (2010, p. 16), o FUNDEB repete "[...] a experiência do FUNDEF, que também operava segundo princípio 'mais matrícula, mais dinheiro'".

Assim, apesar de um novo Fundo destinado ao financiamento de toda a educação básica, o processo de municipalização do ensino fundamental verificado no Estado de São Paulo durante a vigência do FUNDEF se mantém em curso em tempos de FUNDEB, conforme demonstrado na tabela 1.

Tabela 1. Estado de São Paulo - Evolução da matrícula inicial do Ensino Fundamental na rede pública (1995-2010)

Ano	Rede estadual	%	Rede municipal	%	Total	Municípios com rede de EF	Fundo Vigente
1995	5.263.112	89,1	645.500	10,9	5.909.612	72	sem Fundo
1996	5.078.539	87,5	726.704	12,5	5.805.243	121	criação FUNDEF
1997	4.634.560	81,2	1.075.850	18,8	5.710.410	410	FUNDEF
1998	4.436.407	78,8	1.194.819	21,2	5.631.218	442	
1999	4.052.972	72,8	1.511.184	27,2	5.564.156	498	
2000	3.865.320	70,8	1.595.881	29,2	5.461.201	503	
2001	3.550.793	66,7	1.771.767	33,3	5.322.560	520	
2002	3.285.418	62,9	1.935.101	37,1	5.220.519	543	
2003	3.106.812	60,7	2.011.743	39,3	5.118.555	550	
2004	3.001.513	59,1	2.075.869	40,9	5.077.382	556	
2005	2.954.426	58,1	2.127.994	41,9	5.082.420	564	
2006	2.945.985	56,7	2.249.262	43,3	5.195.247	567	
2007	2.841.788	55,5	2.278.235	44,5	5.120.023	575	FUNDEB
2008	2.771.588	54,7	2.293.609	45,3	5.065.197	581	
2009	2.674.586	52,9	2.381.566	47,1	5.056.152	642	
2010	2.592.461	52,3	2.363.520	47,7	4.955.981	641	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Censo Escolar MEC/INEP.

Constatamos, na tabela 1, o contínuo crescimento, ano a ano, do número de municípios que aderiram ao processo de municipalização do ensino fundamental em curso no território paulista, decorrente da política de Fundos. Se por um lado a tabela mostra que tal aumento ocorreu com mais intensidade durante o decênio de vigência do FUNDEF (446 adesões registradas); por outro, revela que nos quatro primeiros anos de implantação do FUNDEB (2007 a 2010) o número de novas adesões ao referido processo foi bem maior do que nos quatro últimos anos de existência do FUNDEF (2003 a 2006), ou seja, 66 contra 17, respectivamente.

Dos 66 municípios paulistas que passaram a ofertar o ensino fundamental em tempos de FUNDEB, 61 deles iniciou tal atendimento no ano de 2009, número significativo que se explica, em grande parte, por ter sido este o primeiro ano de governo das administrações municipais eleitas para o período de 2009-2012. Como a vigência do FUNDEB teve início no ano de 2007 – penúltimo ano da gestão dos prefeitos com mandato de 2005 a 2008 – pode-se inferir que na maioria dos 78 municípios paulistas sem ensino fundamental municipalizado até o ano de 2006 os gestores municipais de então deixaram a decisão de aderir ou não ao processo de municipalização de tal etapa de ensino para o próximo chefe do executivo local.

Merece friso o fato de que dos 645 municípios paulistas existentes, apenas 4 deles permanecem atualmente sem atendimento direto ao ensino fundamental, a saber: Alfredo Marcondes, Itabera, Pirajuí e Presidente Alves.[3]

A tabela 1 evidencia, ainda, que nos primeiros quatro anos de vigência do FUNDEB – assim como o ocorrido em tempos de FUNDEF – houve um crescimento contínuo da taxa de participação municipal no atendimento do ensino fundamental, que subiu de 44,5% para 47,7% de 2007 a 2010. A rede estadual, por sua vez, registrou queda de 55,5% para 52,3% em tal atendimento no período considerado.

Pelos números expostos confirma-se, mais uma vez, a prevalência da perspectiva economicista sobre a pedagógica na tomada de decisão municipal pela adesão ao processo de municipalização do ensino fundamental em curso em São Paulo, como aconteceu com o FUNDEF.

Apesar da velocidade do tal processo, por força da política de Fundos, o índice paulista de municipalização desta etapa escolar ainda encontra-se abaixo da média nacional: 47,7% e 59,6%, respectivamente, em 2010.

Sem dúvida, pesquisadores, educadores e políticos esperavam que a implantação do FUNDEB reprimisse o processo de municipalização do ensino fundamental deflagrado no âmbito do território paulista.

Entretanto, a subestimação[4] dos fatores de ponderação[5] relativos a alguns dos variados segmentos em que a educação básica foi dividida para fins de distribuição dos recursos do FUNDEB dificulta, na prática, que os recursos educacionais antes circunscritos ao ensino fundamental regular sejam carreados para outros segmentos, como a expansão da educação infantil e da educação de jovens e adultos (EJA) que, sabidamente, encontram cobertura insuficiente.

Tais fatores de ponderação, fixados ano a ano, não explicitam as diferenças reais de custo das diferentes etapas e modalidades de ensino que compõem a educação básica. Na verdade, o que pesou na sua definição foi a pressão exercida pelos governos estaduais (critério político), responsáveis pela quase totalidade das matrículas públicas do ensino médio, no sentido de obter ponderações superiores aquelas dos municípios.

Deste modo, não é por acaso que o ensino médio tem "um fator de ponderação superior ao das séries finais do ensino fundamental (1,2 versus 1,1)", mesmo os seus professores possuindo a mesma formação e a sua razão aluno/turma, segundo dados do MEC/INEP, apresentar-se maior – o que reduz os custos (PINTO, 2007, p. 892).

Entendemos que ao subestimar os valores de ponderação fixados para a educação infantil e para a EJA – ambas de competência municipal – o FUNDEB traz o grande risco de induzir muitos gestores municipais, com interesse maior nas finanças do que nas crianças, jovens e adultos, a ampliar as vagas nas etapas e modalidades de ensino que mais recursos recebem do FUNDEB em razão dos fatores de ponderação que as favorecem.

Como bem exemplifica Callegari (2010, p. 114): "um aluno de ensino fundamental urbano, anos iniciais, em idade própria (fator 1,0) proporciona 25% mais recursos, comparativamente a um aluno em creche, tempo parcial, e a um aluno da EJA (ambos, fator 0,80 em 2010)".

Considerando que para ocorrer uma plena municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental no Estado de São Paulo os municípios paulistas teriam que assumir as 742.729 mil matrículas que ainda estão sob responsabilidade da rede estadual, é possível que a expansão das matrículas municipais se dê mais neste nível de ensino (como se constatou na tabela 1) do que na educação infantil, por exemplo, de custo mais elevado e de fator de ponderação subvalorizado.

Aliás, as séries/anos finais do ensino fundamental, que ainda apresentam um baixo índice de municipalização em São Paulo (25,1%) e que possui fator de ponderação 1,10 também se constituem num grande filão para aqueles municípios que buscam pelos alunos que "rendem" mais no Fundo, podendo resultar inclusive no abandono ou oferta precária da EJA, de fator de ponderação inferior.

A tendência de "preferência" das administrações municipais pela expansão de matrículas nas séries/anos iniciais do ensino fundamental – registrada durante a vigência do FUNDEF, pelas razões já expostas –,

também se mantém na vigência do FUNDEB, quando no período de 2007 a 2010 a taxa de participação municipal no atendimento do referido segmento subiu de 63,9% para 70,1%, ao passo que rede estadual registrou queda de 36,1 para 29,9% em tal atendimento no período considerado.

A propósito, a surpreendente municipalização deste segmento colocou o Estado de São Paulo muito próximo da média nacional, de 76,1% em 2010.

Se em tempos de FUNDEF/FUNDEB temos uma intensa municipalização das séries/anos iniciais do ensino fundamental, no segmento das séries/anos finais a municipalização pouco avançou. Assim, de 1997 a 2010, a participação dos municípios paulistas na oferta de matrículas dos anos finais do ensino fundamental saltou de 11,7% para 25,1%. Em contrapartida, a participação da rede estadual no mesmo segmento e período saiu de 88,3% para 74,9%.

Apesar do conjunto municipal paulista mais que dobrar a participação na oferta das séries/anos finais, ainda é gritante a supremacia da rede estadual de ensino no atendimento de tal segmento, mesmo no contexto de vigência da política de Fundos.

Mesmo com um índice de municipalização das séries/anos finais do ensino fundamental bem abaixo da média brasileira (25,1% contra 44,6%, em 2010), o Estado de São Paulo segue a tendência nacional de predominância da rede estadual de ensino na cobertura deste segmento.

A segmentação do ensino fundamental, constatada em tempos de FUNDEF por diversas pesquisas, também permanece como uma tendência no contexto do FUNDEB, conforme visualizado no gráfico 1.

Gráfico 1 - Distribuição dos municípios paulistas segundo o tipo do atendimento ao EF público - 2010

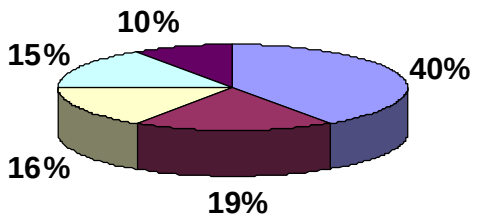

- AIEF total só municipal e AFEF total só estadual
- EF total só rede municipal
- AIEF compartilhado rede municipal/estadual e AFEF só estadual
- AIEF só municipal e AFEF compartilhado municipal/estadual
- AIEF/AFEF compartilhados rede municipal/estadual

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Censo Escolar MEC/INEP.

A distribuição dos 641 municípios com atuação no ensino fundamental em 2010, segundo a modalidade de atendimento, apresenta-se da seguinte forma: 40% (ou 260) dos municípios paulistas assumiram, sozinhos, a oferta das matrículas das séries/anos iniciais, estando sob a responsabilidade da rede estadual a oferta das séries/anos finais; 19% (ou 119) das localidades atendem a totalidade das matrículas públicas do ensino fundamental, não havendo mais atuação da rede estadual em nenhum segmento deste nível de ensino; 16% (ou 103) dos municípios atuam parcialmente nas séries/anos iniciais, ou seja, a oferta de vagas neste segmento é compartilhada com a rede pública estadual que também responde pela cobertura total das séries/anos finais; 15% (ou 98) das administrações municipais atendem totalmente as matrículas públicas das séries/anos iniciais e atuam também parcialmente nas séries/anos finais do ensino fundamental; e 10% (ou 61) das municipalidades atendem parcialmente o ensino fundamental (séries/anos iniciais e finais), compartilhando com a rede pública estadual tal atendimento.

Nota-se, a partir dos números expostos, que 477 municípios arcam sozinhos com o atendimento das séries/anos inicias do ensino fundamental, ao passo que em outros 164 o poder local assume parcialmente tal atendimento, compartilhando-o com a rede estadual de ensino. Totaliza-se, assim, 641 municipalidades com atendimento direto nas séries/anos iniciais do ensino fundamental. Nos anos finais, por sua vez, apenas 119 localidades assumem a totalidade deste atendimento. Somando-se as outras 159, que atendem parcialmente as séries/anos finais, chega-se ao montante de 278 municípios com tal atuação no ensino fundamental. Deste modo, constata-se que a rede pública estadual permanece como única responsável pela oferta de matrículas das séries/anos finais na maioria (363) dos 645 municípios.

Embora o FUNDEB seja único no âmbito de cada unidade da Federação e aglutine a maior parte dos recursos públicos de Estados e municípios destinados à educação básica, para concluir o ensino fundamental a maior parcela dos alunos paulistas tem que passar, necessariamente, por duas redes de ensino (estadual e municipal), “[...] com padrões de funcionamento e de qualidade distintos e que dificilmente conseguem estabelecer um sistema de colaboração” (PINTO, 2007, p. 888).

Diante do exposto, depreende-se que o FUNDEB – que indiscutivelmente representa um significativo avanço em relação ao Fundo precedente – continua a induzir o processo de municipalização do ensino fundamental em curso no Estado de São Paulo, o qual segue caracterizando-

se pela permanência de velhas tendências: (1) adesão municipal fundada no enfoque economicista; (2) notória preferência das administrações municipais pelas séries/anos iniciais; e (3) segmentação do ensino fundamental.

4 Referências

ADRIÃO, T. Estratégias político-institucionais para a oferta da educação pelos municípios: algumas conseqüências da descentralização. In: GOUVEIA, A. B.; SOUZA, Â. R.; TAVARES, T. M. (Orgs.). **Conversas sobre financiamento da educação.** Curitiba: Editora da UFPR, 2006. p. 269-282.

_____. Oferta do ensino fundamental em São Paulo: um novo modelo. **Educação & Sociedade,** Campinas, vol. 29, n.102, p. 79-82, jan./abr. 2008.

ADRIÃO, T.; BORGHI, R. Parcerias entre as prefeituras e a esfera privada: estratégias privatizantes para a oferta da educação básica? In: ADRIÃO, T.; PERONI, V. (orgs.). **Público e privado na educação:** novos elementos para o debate. São Paulo: Xamã, 2008, p. 99-110.

ARELARO, L. R. G.. Formulação e implementação das políticas públicas em educação e as parcerias público-privadas: impasse democrático ou mistificação política. **Educação & Sociedade,** Campinas, vol. 28, n.100 – Especial, p. 899-919, out. 2007.

_____. A municipalização do ensino no Estado de São Paulo: antecedentes históricos e tendências. In: OLIVEIRA, C. et al. **Municipalização do ensino no Brasil***.* Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 61-90.

BASSI, M. E. (coord.). **A municipalização do ensino no Estado de São Paulo:** impactos do Fundef no atendimento municipal. São Paulo: Ação Educativa, 1999.

CALLEGARI, C.; CALLEGARI, N. **Ensino fundamental:** a municipalização induzida. São Paulo: SENAC, 1997.

CALLEGARI, C. **O FUNDEB e o financiamento da educação pública no Estado de São Paulo**. 5. ed. atual. e ampl. São Paulo: Aquariana, 2010

DAVIES, N. **FUNDEB:** a redenção da educação básica? Campinas: Autores Associados, 2008.

_____. **O FUNDEF e o orçamento da educação:** desvendando a caixa preta. Campinas: Autores Associados, 1999.

GUIMARÃES, J. L. Alguns impactos do Fundef: apontamentos e incertezas após a sua implantação. In: MARTINS, A. M.; OLIVEIRA, C. de; BUENO, M. S. S. (orgs.). **Descentralização do Estado e municipalização do ensino***:* problemas e perspectivas. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. p. 193-210.

_____. **A municipalização no ensino fundamental***:* e o impacto da EC nº 14 sobre os municípios paulistas. Marília, 1998, 166p. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, UNESP.

_____. As vulnerabilidades do FUNDEF: conjecturas a partir da sua implantação no Estado de São Paulo. In: BICUDO, M. A. V., SILVA JUNIOR, C. (Orgs.) *Formação do Educador e Avaliação Educacional*. São Paulo: Editora UNESP, V. 3, 1999. p. 46 – 63.

MARTINS, A. M.. Uma análise da municipalização do ensino no Estado de São Paulo. **Cadernos de Pesquisa**, n. 120, p. 221-238, novembro/2003.

OLIVEIRA, C.. Algumas observações sobre o financiamento do ensino. In: MARTINS, A. M.; OLIVEIRA, C.; BUENO, M. S. S. (orgs.). **Descentralização do Estado e municipalização do ensino:** problemas e perspectivas. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. p. 129-142.

OLIVEIRA, C. Gestão da educação: União, Estado/distrito Federal, município e escola. In: MACHADO, L. M.; FERRERIA, N. S. C. (Orgs.) **Política e gestão da educação**: dois olhares. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 69-82.

_____. A municipalização do ensino brasileiro. In: OLIVEIRA, C. et al. **Municipalização do ensino no Brasil.** Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 11-36.

OLIVEIRA, C.; GANZELI, P. O processo de municipalização do ensino fundamental, da primeira à quarta série, em Piracicaba. In: GIUBILEI, S. (org.). **Descentralização, municipalização e políticas educativas***.* Campinas: Alínea, 2001. p. 93-138.

OLIVEIRA, R. P.. O financiamento da educação. In: OLIVEIRA, R. P.; ADRIÃO, T. (orgs.). **Gestão, financiamento e direito à educação:** análise da Constituição Federal e da LDB. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007. p. 83-122.

PINTO, J. M. de R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 877-897, out. 2007.

_____. Requisitos para a construção do FUNDEB. In: LIMA, M. J. R.; ALMEIDA, M. do R.; DIDONET, V. (orgs.) **Fundeb***:* dilemas e perspectivas. Brasília: edição independente, 2005, p. 67-78.

_____. Um fundinho chamado "Fundão". In: DOURADO, L. F. (org.). **Financiamento da educação básica.** Campinas, SP: Autores Associados, 1999. p. 85-98.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao FUNDEB:** por uma outra política educacional. 2. ed. rev. e amp. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

---

[1] O Censo Escolar é produzido e divulgado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do Ministério da Educação (MEC).

[2] A EC nº. 53/06 foi regulamentada, inicialmente, pela Medida Provisória nº. 339/06.

[3] Presidente Alves assumiu 35 matriculas dos anos iniciais do ensino fundamental em 2009, mas em 2010 não apresentou matrículas municipais neste nível de ensino (INEP/MEC).

[4] Exemplo particularmente marcante de subestimação de custo-aluno real é a educação infantil que, como é de conhecimento público, tem os custos operacionais mais elevados.

[5] Atualmente o FUNDEB utiliza 19 fatores de ponderação, que variam entre setenta centésimos (0,70) e um inteiro e trinta centésimos (1,30) e tem como referência o fator um inteiro (1,00) atribuído aos anos iniciais do ensino fundamental urbano.